



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

---

**Projeto de Lei nº 60/2021**

**Sumula:** Autoriza a suplementação de crédito adicional especial na importância de até 7.377,06 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.377,06 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002.00.000.0000.000.	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10.002.15.451.0028.1.230.	Recapeamento Asfáltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA
389 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	7.377,06

**Total Suplementação: 7.377,06**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

	<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0.3.000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	7.377,06
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>7.377,06</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 14/05/2021.

---

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**